



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Av. 14 de setembro, nº 887
 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019
 Pregão Presencial nº 005/2019
 Requerido por Processo n. 7361/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A MARINELSA PRATTI PRANDO ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Marinelsa Pratti Prando Me**, CNPJ 09.085.577/0001-18, com sede na Av. Guaçuí, nº 1592, Bairro Shell, Linhares - ES, CEP:29901-622 Tel.(27)3264-0459, Email: funerariaprando@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, a Srª. **Marinelsa Pratti Prando** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 007.723.587-88, RG 953.608 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Guaçuí, nº1592, Bairro Shell, Linhares-ES, CEP:29901-622, Cel.:(27)99984-0620 ou 99904-2292 doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº. 7361/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 020/2019, na forma do art. 57º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 18 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE:


 Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
 Prefeito Municipal

CONTRATADA:


 Marinelsa Pratti Prando-Me
Marinelsa Pratti Prando
 CPF nº 007.723.587-88
 Representante Legal da Empresa